



CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

CNPJ: 23.776.503/0001-59

Rua Silvestre Francisco de Oliveira, 162 - Centro - Paineiras - MG

CEP 35622-000 - Tel. (037) 3457-0010

legislativodepaineiras@gmail.com | www.paineiras.cam.mg.gov.br

TERMO DE SUSPENSÃO DO PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de sistema informatizado na modalidade SaaS (Software as a Service), composto por duas plataformas eletrônicas integradas — Plataforma de Gestão de Emendas Parlamentares Impositivas e Plataforma de Gestão de Parcerias com Organizações da Sociedade Civil (MROSC) —, incluindo cessão de direito de uso, implantação, parametrização, treinamento, suporte técnico, manutenção e atualização, destinado ao atendimento das demandas institucionais da Câmara Municipal de Paineiras/MG.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS/MG**, por intermédio da autoridade competente, no uso de suas atribuições legais e administrativas, e considerando os princípios que regem as contratações públicas, especialmente os da legalidade, planejamento, eficiência, transparência, competitividade, razoabilidade, segurança jurídica e busca da proposta mais vantajosa, torna pública a **SUSPENSÃO** do procedimento referente ao **Processo Administrativo nº 015/2026 – Dispensa de Licitação nº 014/2026**, nos seguintes termos:

CONSIDERANDO que, após a publicação do procedimento de contratação direta, foram apresentados questionamentos por empresa interessada acerca de aspectos constantes dos documentos que disciplinam a contratação;

CONSIDERANDO que, a partir da análise dos questionamentos apresentados, a Administração identificou a necessidade de proceder à reavaliação de determinados requisitos, especificações e condições estabelecidos no procedimento;

CONSIDERANDO que foram constatados inconsistências e pontos que demandam melhor esclarecimento e adequação, os quais, caso mantidos sem a devida revisão, poderão prejudicar a correta formulação das propostas pelos potenciais fornecedores, restringir ou dificultar a participação de interessados e comprometer o adequado atendimento da necessidade administrativa que fundamentou a contratação;

CONSIDERANDO que a adoção de medida preventiva nesta fase contribui para evitar a prática de atos posteriores que eventualmente precisem ser anulados, refeitos ou corrigidos, reduzindo riscos de retrabalho administrativo, impugnações, recursos e questionamentos futuros;

CONSIDERANDO que a suspensão não representa antecipação de decisão quanto à procedência ou improcedência dos questionamentos apresentados, destinando-se exclusivamente a permitir sua adequada análise e a verificação da necessidade de aperfeiçoamento dos documentos da contratação

CONSIDERANDO, ainda, que a suspensão possui caráter temporário e preventivo, não implicando o encerramento do procedimento, que poderá ser retomado após a conclusão das providências necessárias e a correspondente divulgação das condições definitivas da contratação





CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

CNPJ: 23.776.503/0001-59

Rua Silvestre Francisco de Oliveira, 162 - Centro - Paineiras - MG

CEP 35622-000 - Tel. (037) 3457-0010

legislativodepaineiras@gmail.com | www.paineiras.cam.mg.gov.br

CONSIDERANDO que a definição clara, precisa e suficiente do objeto e das condições de execução constitui requisito essencial para que os interessados possam elaborar suas propostas de forma adequada e para que a Administração obtenha solução efetivamente compatível com suas necessidades;

CONSIDERANDO que compete à Administração revisar seus próprios atos e documentos sempre que constatada a necessidade de correção, complementação ou aperfeiçoamento, especialmente antes da conclusão do procedimento de contratação;

CONSIDERANDO, por fim, que a suspensão preventiva do procedimento, neste momento, mostra-se medida adequada para preservar a competitividade, a isonomia entre os interessados, a segurança jurídica e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica **SUSPENSO**, por prazo necessário à realização das análises e adequações pertinentes, o procedimento de contratação direta referente ao **Processo Administrativo nº 015/2026 – Dispensa de Licitação nº 014/2026**.

Art. 2º Durante o período de suspensão, ficam interrompidos os prazos relacionados ao recebimento, apresentação, julgamento ou processamento de propostas vinculadas ao procedimento, não sendo praticados atos destinados à seleção do fornecedor até ulterior deliberação da Administração.

Art. 3º Determina-se o retorno dos autos ao setor competente para análise dos questionamentos apresentados e revisão dos documentos que compõem a fase preparatória da contratação, especialmente quanto:

- I – às especificações técnicas e funcionais do objeto;
- II – aos requisitos mínimos exigidos para as plataformas e serviços;
- III – às condições de execução, implantação, integração, treinamento, suporte, manutenção e atualização;
- IV – às condições que possam influenciar diretamente na elaboração e apresentação das propostas pelos interessados;
- V – à compatibilidade das exigências estabelecidas com a efetiva necessidade institucional da Câmara Municipal; e
- VI – aos demais pontos que venham a ser identificados como necessários para assegurar clareza, competitividade, isonomia e adequada execução do objeto.

Art. 4º Concluída a revisão, deverá ser elaborada manifestação técnica indicando as alterações eventualmente necessárias, seguindo-se nova deliberação da autoridade competente quanto ao prosseguimento do procedimento.

Art. 5º Caso as alterações realizadas repercutam na formulação das propostas, condições de participação ou características relevantes da contratação, deverá ser promovida a devida republicação do Aviso de Contratação Direta e dos documentos correspondentes, com estabelecimento de novo





CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

CNPJ: 23.776.503/0001-59

Rua Silvestre Francisco de Oliveira, 162 - Centro - Paineiras - MG

CEP 35622-000 - Tel. (037) 3457-0010

legislativodepaineiras@gmail.com | www.paineiras.cam.mg.gov.br

prazo para apresentação de propostas, garantindo-se igualdade de condições aos potenciais interessados.

Art. 6º A presente suspensão possui caráter preventivo e não implica, neste momento, revogação ou anulação do procedimento, destinando-se exclusivamente à revisão, saneamento e aperfeiçoamento da instrução processual.

Art. 7º Determina-se a divulgação deste Termo nos mesmos meios utilizados para divulgação do procedimento, inclusive na plataforma eletrônica utilizada para recebimento das propostas, quando aplicável, dando-se ciência aos interessados.

Art. 8º Após o cumprimento das providências determinadas, retornem os autos à autoridade competente para decisão quanto ao prosseguimento do procedimento.

(assinado e datado eletronicamente)

VALDECI ALVES DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Paineiras/MG





CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

PRACA SILVESTRE FRANCISCO OLIVEIRA, Nº 162 - CENTRO - CNPJ: 23.776.503/0001-59
PAINEIRAS/MG - CEP 15.140-000
FONE: (37) 3457-0010



CÓDIGO DE ACESSO

20EDBD8805134F1AB290C6D685408052

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas



Assinante: VALDECI ALVES DA SILVA em 07/10/2026 10:39:30
CPF:***.***-996-26 Cargo: PRESIDENTE, VEREADOR
Certificadora: CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://cmpaineiras.flowdocs.com.br/public/assinaturas/20EDBD8805134F1AB290C6D685408052>